




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS EM  
06/02/2022  
CFE. LEI MUNICIPAL  
0826/2020

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552/0

DECRETO N.º 4566 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade : 08244007.2.008 Manutenção da Assistência Social**

**elemento : 3.3.90.00.00/064 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00**

**Fonte: 0161 - Excesso Recursos Feas**

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade : 08244007.2.008 Manutenção da Assistência Social**

**elemento : 3.3.90.00.00/063 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00**


**Fonte: 0135 - Excesso Recursos Fnas**

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 30 de novembro de 2022

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 30 de novembro de 2022

  
**JULIANO LUIZ BORTOLANZA**  
Contador